

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

Aos 26/12/2019 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0125/2019

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se continuação para renegociação do preço ofertado em ata no dia 19/12/2019 do Pregão Presencial nº **125/2019**.

Ocorrência¹: O pregoeiro zelando pelos princípios da economicidade da Administração Pública, CONVOCOU a empresa TCM Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, no dia 20/12/2019 a renegociar o valor adjudicado na ata do dia 19 de dezembro de 2019, tendo em vista que a referida empresa possui contrato com essa autarquia do mesmo objeto, de número 072/2019, oriundo de um processo de adesão cujo valor unitário da hora dos serviços de escavadeira hidráulica totaliza um valor unitário/hora de R\$ 171,66. Assim sendo, no dia 20/12/2019^a empresa TCM Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10 aceitou renegociar o preço ofertado.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa TCM Construtora Ltda - ME a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TCM Construtora Ltda - ME - 09.436.760/0001-10, situada na RUA MARITA DORNELAS, 145 - DORNELAS - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 68.664,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11371	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22T EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	H	400	R\$ 171,66	R\$ 68.664,00

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa TCM Construtora Ltda - ME - 09.436.760/0001-10 com o valor total de R\$ 68.664,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante presente manifestou-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe .

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM
Membro